



CENTRO UNIVERSITÁRIO
DO ESTADO DO PARÁ

Editais nº 038/2020
Novo Processo Seletivo do Cesupa 2021
"Vestibular Fora da Curva"

BELÉM - PARÁ
OUTUBRO 2020

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Vagas	3
3. Inscrições	7
4. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais	9
5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais	10
6. Estrutura da Prova	11
7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final	14
8- Da Matrícula	15
9- Das disposições finais	17

Edital nº 038/2020
Novo Processo Seletivo do Cesupa 2021
"Vestibular Fora da Curva"

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, comunica, aos interessados, a realização do **Novo Processo Seletivo do Cesupa 2021** (Novo PS. Cesupa 2021), válido à Matrícula para o **ano letivo de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para os Cursos de Graduação relacionados no quadro do item 2.1 deste instrumento, consoante as opções constantes na Ficha de Inscrição do candidato e considerados os critérios de matrícula assinalados no **item 8** e demais normas deste Edital.

1.2. O ingresso dos aprovados em todos os Cursos ofertados no presente Edital se dará no 1º semestre de 2021, de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do quadro 2.1. deste instrumento e observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Vagas

2.1. Cursos de Graduação, vagas, turno de funcionamento e tempo de duração:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNOS	TEMPO DE DURAÇÃO DOS CURSOS
Enfermagem	40	matutino	10 semestres
Farmácia	40	matutino	10 semestres
Fisioterapia	40	matutino	10 semestres

Nutrição	40	matutino	08 semestres
Odontologia	30	matutino	10 semestres
Psicologia	30	vespertino	10 semestres
Administração	50	matutino	08 semestres
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	50	matutino	08 semestres
Direito	150	matutino (50) vespertino (50) noturno (50)	10 semestres
Arquitetura e Urbanismo	50	matutino	10 semestres
Ciência da Computação	50	matutino	08 semestres
Engenharia Civil	50	matutino	10 semestres
Engenharia de Computação	50	matutino	10 semestres
Engenharia de Produção	50	matutino	10 semestres
TOTAL	720		

2.1.1. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha do turno se dará no ato da matrícula, obedecida a ordem de classificação dos candidatos, conforme assinalado no item 8.6 deste Edital.

2.1.2. O CESUPA se reserva o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição, observado o disposto nos itens 9.3 e 9.5 deste Edital.

2.2. Situação legal dos Cursos e locais de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 265 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	Av. Alcindo Cabela, 1523.
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 265 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	Av. Alcindo Cabela, 1523.
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 743 de 25/11/2016 (DOU 28/11/2016) e Portaria nº 886 de 29/12/2016 (DOU 30/12/2016) - Aditamento ao Ato de Reconhecimento para Aumento de Vagas.	Av. Alcindo Cabela, 980.
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 819 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	Av. José Malcher, 1963.
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 134, de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)	Av. Nazaré, 630/ Rua Oliveira Belo, 458/ Av. José Malcher, 1963.

Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº134, de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)	Rua João Balbi, 1027 Av. José Malcher, 1963.
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº134, de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)	Av. Nazaré, 630/ Av. José Malcher, 1963.
Odontologia	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 819 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	Tv. 9 de Janeiro, 927/ Av. José Malcher, 1963.
Psicologia	Autorização Portaria SERES/MEC nº 499, de 13/07/2018 (DOU 17/07/2018)	Av. Almirante Barroso 3775/ Av. José Malcher, 1963.
Arquitetura e Urbanismo	Criação do Curso Resolução nº 009, de 01/08/2018 do CONSEPE/CESUPA	Av. Alcindo Cacela, 1416/ Av. José Malcher, 1963.
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 914 de 27/12/2018 (DOU de 28/12/2018)	Av. Alcindo Cacela, 1523.
Engenharia Civil	Criação do Curso Resolução nº 008, de 01/08/2018 do CONSEPE/CESUPA e Aumento de nº vagas Resolução nº 025, de 02/09/2019 do CONSEPE/CESUPA	Av. Alcindo Cacela, 1416/ Av. José Malcher, 1963.
Engenharia de Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 914 de 27/12/2018 (DOU de 28/12/2018)	Av. Alcindo Cacela, 1523/ Av. Alcindo Cacela, 1416.

Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 914 de 27/12/2018 (DOU de 28/12/2018)	Av. Alcindo Cacela, 1523/ Av. Alcindo Cacela, 1416.
------------------------	---	---

3. Inscrições

3.1. Participantes - Estarão aptos a participar do Novo PS. Cesupa 2021, para concorrer às vagas ofertadas no referido concurso, os interessados que já tiverem, comprovadamente, **concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, em 2020, a última série desse nível de ensino.**

3.1.1. Ao inscrever-se no Novo PS. Cesupa 2021 **o candidato declara, expressamente,** que já **concluiu ou concluirá o Ensino Médio em 2020.**

3.2. Período - As inscrições ao Novo PS. Cesupa 2021 ocorrerão de **05 de outubro até as 18h do dia 03 de novembro de 2020.**

3.3. Taxa – o valor da taxa de inscrição é **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser observado quanto ao pagamento o disposto no item 3.5. do presente Edital.

3.4. Modalidade – as inscrições ao Novo PS. Cesupa 2021 deverão ser feitas, exclusivamente, **via internet.** Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1. **Acessar** o site do CESUPA no link **www.cesupa.br**, e clicar no banner **Vestibular Fora da Curva.**

3.4.2. **Preencher** corretamente a Ficha de Inscrição ao Novo PS. Cesupa 2021. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, **confirmar a exatidão de todos os dados** após o seu preenchimento.

3.4.2.1 Considerando que o CESUPA já está em processo de adequação ao Programa de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), a instituição informa manter o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de

dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.4.2.2 Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do Novo PS. Cesupa 2021, tendo como base legal para essa finalidade o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e art. 47 do Regimento Geral do CESUPA.

3.4.3. **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.4.4. **Ter conhecimento** de que as inscrições somente serão processadas após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, o qual deverá ocorrer até **o dia 03 de novembro de 2020**, em qualquer agência da rede bancária. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data posterior ao referido prazo não serão processadas.

3.5. O site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao link de inscrição no P.S.CESUPA 2021 a partir das 18:00h do dia **03 de novembro de 2020**.

3.6. Alterações de dados cadastrais, retificações e troca de curso são de exclusiva responsabilidade do candidato e **somente poderão ser feitas até o dia 03 de novembro de 2020**. Após essa data, nenhuma alteração será processada.

3.7. Ao **finalizar** sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8. Ao efetuar sua inscrição no Novo PS. Cesupa 2021 o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, a

seu critério, enviar comunicado referente ao Novo PS. Cesupa 2021, inclusive as informações previstas no item 3.10, bem como outras que julgar pertinentes.

3.9. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.10. Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiver ocorrido confirmação de inscrições, em um ou mais dos cursos oferecidos, em número inferior ao de vagas ofertadas, o CESUPA se reserva o direito de **reduzir** o número de vagas ofertadas, sendo as informações divulgadas por meio de **Edital**, até o dia **04 de novembro de 2020**.

4. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais

4.1. Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o CESUPA assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, **previamente solicitados** pelos candidatos com deficiência, inscritos no Novo PS. Cesupa 2021/I.

4.1.1 A disponibilização de recursos ora prevista se dará remota ou presencialmente, conforme as especificidades demandadas e as correspondentes deliberações da organização do concurso.

4.2. Os candidatos inscritos que apresentem necessidades especiais deverão **requerer** à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até o dia **30 de outubro de 2020**, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato inscrito deverá enviar requerimento para o e-mail vestibular@cesupa.br, anexando o respectivo **Laudo Médico**, emitido com data de no máximo 01 (um) ano, por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer. O

CESUPA informa que requerimentos posteriores à data estipulada serão indeferidos por intempestividade.

4.2.1. O não encaminhamento da documentação referida dentro do prazo isenta o CESUPA da responsabilidade de providenciar as condições especiais para a realização das provas de acordo com a necessidade do candidato.

4.2.2. No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados ao CESUPA, será necessário o consentimento específico do candidato, nos termos da LGPD, que será dado por meio do e-mail vestibular@cesupa.br, quando o candidato anexar o respectivo Laudo Médico.

4.3. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais

5.1. A prova do Novo PS. Cesupa 2021 será realizada no **dia 08 de novembro de 2020** (domingo), no horário **de 14h às 19h** (horário local), em meio on-line.

5.2. Na véspera da prova, o CESUPA enviará para o e-mail do candidato cadastrado na inscrição **o link e instruções para acesso à plataforma de prova.**

5.3. O candidato deverá acessar a plataforma de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início da prova.

5.3.1. Para a realização da prova, será necessário que o candidato utilize computador e celular, com acesso à Internet, câmera e microfone.

5.3.2. O acesso à Internet e às tecnologias para a realização da prova são de exclusiva responsabilidade do candidato. O CESUPA não se responsabilizará por falhas e/ou quaisquer problemas nestes meios.

5.4. A prova estará disponível na plataforma de acesso para resolução pelos candidatos às **14h** e **encerrará às 19h**.

5.5. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos do início da prova para candidatos com eventuais problemas de conexão.

5.6. O candidato deverá **entrar na sala virtual disponibilizada** na plataforma de prova e **ligar sua câmera para captura de imagem do rosto** para fins de identificação e segurança do concurso, sendo eliminado em caso de descumprimento deste requisito.

5.7. O candidato deverá anexar dentro da plataforma de prova seu **documento de identidade** (RG, CNH ou passaporte) para fins de identificação e de segurança do concurso, sendo eliminado em caso de descumprimento deste requisito.

5.8. O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso, seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pelo CESUPA.

6. Estrutura da Prova

A Prova do P.S.CESUPA 2021 será composta de 02 (duas) partes, que totalizam 100 (cem) pontos, a saber:

(I) Redação - 60 (sessenta) pontos

(II) Entrevista Multimídia– 40 (quarenta) pontos

6.1 Redação:

6.1.1 O texto base da redação será um estudo de caso contendo uma situação-problema. O candidato deverá desenvolver um texto

dissertativo-propositivo apontando caminhos possíveis de enfrentamento da situação-problema.

6.1.2. Deverão ser rigorosamente observados o mínimo de **2.000** e o máximo de **4.000** caracteres, sob pena de perda de pontos e desconsideração dos caracteres excedentes.

6.1.3. A avaliação da redação será realizada conforme os seguintes critérios abaixo:

a) Tema e estrutura do texto (40%): Desenvolvimento do tema solicitado e análise de fuga do tema. Contemplação da estrutura do texto dissertativo-argumentativo com seus aspectos principais considerando o comando da questão.

b) Coerência (20%): Não contradição semântica: ausência de contradição de uma frase para outra, de um parágrafo para outro; uso de substitutos nominais apropriados, propriedades de termos/adequação lexical (ausência de imprecisões ou confusões no uso das palavras).

c) Coesão (20%): Observar o uso adequado dos elementos que promovem a continuidade de sentido (substantivo, pronomes, numerais, sinônimos) e dos elementos que marcam a progressão de sentido (palavras/expressões que indicam ordenação ou sequenciação, organizadores textuais, partículas temporais); articulação entre frases realizadas de forma eficiente (escolha correta de conectores); ausência de ambiguidade nos encadeamentos; uso pertinente do sistema dos tempos verbais (correlação / concordância dos tempos e modos verbais).

d) Norma padrão (20%): Registro adequado ao tipo de texto exigido. Correção na grafia das palavras, acentuação, translineação. Concordância, regência e colocação. Pontuação.

6.1.4. Caso identificado plágio parcial ou total da redação, o candidato será eliminado do concurso.

6.2. Entrevista multimídia

6.2.1. A entrevista consiste na avaliação da expressão oral do candidato.

6.2.2. A entrevista será composta por 04 (quatro) questões, sendo atribuído o valor de 10 (dez) pontos para cada uma.

6.2.3. Cada questão será apresentada em formato de vídeo legendado, acompanhado de texto de apoio, abordando temáticas transversais e atualidades.

6.2.4. O candidato deverá responder cada questão no formato de vídeo, com tempo limite de 2 (dois) minutos. Nas respostas ele deverá articular os dados apresentados e firmar opinião sobre o tema abordado.

6.2.5. O candidato que anexar um vídeo com mais de 2 (dois) minutos não pontuará na questão correspondente.

6.2.6. A avaliação das questões da entrevista multimídia será realizada conforme as competências constantes da tabela abaixo e seus respectivos pesos:

Competência	Descritivo (o candidato deve)	Peso
Comunicação - Estrutura	Organizar a fala em partes bem delimitadas de início, meio e fim com o objetivo de construir uma linha de raciocínio em sua resposta.	10%
Comunicação - Vocabulário	Fazer bom uso do português, empregando os termos escolhidos de forma adequada e fazendo uso de vocabulário diverso.	10%
Comunicação - Clareza	Apresentar suas ideias de maneira clara e objetiva, expressando-se de maneira assertiva.	10%
Compreensão	Interpretar o enunciado de cada questão, respondendo integralmente ao que é proposto.	10%
Pensamento crítico	Possuir a capacidade de questionar e refletir para expressar uma opinião com base em argumentos sólidos, em diferentes contextos.	20%

Aprender a aprender	Avaliar e assimilar o novo conteúdo fornecido e associá-lo com suas próprias referências de mundo para construção de conhecimento.	20%
Criatividade	Propor soluções, cenários ou aplicações que tenham relevância e gerem valor em diferentes contextos.	20%

7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final

7.1- Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) se apresentar após o horário permitido para a realização da prova;
- b) não realizar alguma das partes que compõem a prova;
- c) não entrar na sala virtual disponibilizada e não ligar sua câmera para captura de imagem do rosto;
- d) não anexar o documento de identidade (RG, CNH e passaporte) em área determinada na prova;
- e) obtiver menos de 12 (doze) pontos na Redação;
- f) obtiver menos de 08 (oito) pontos na Entrevista Multimídia;
- g) tiver sua redação identificada com plágio parcial ou total;
- h) publicar fragmentos da prova em redes sociais ou outros meios digitais;
- i) tentar, por qualquer meio, utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.

7.2- Para fins de classificação do candidato será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

7.2.1- A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova.

7.2.2- Quando o total de vagas fixadas para o CURSO, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

7.2.3– A convocação dos candidatos à Matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página www.cesupa.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2.4– É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Novo PS. Cesupa 2021, divulgados no endereço eletrônico www.cesupa.br.

7.2.5– Os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido pelo Edital e pleitearem matrícula fora do prazo, caso tenham seus pleitos acolhidos, poderão efetivar a matrícula, mas perderão o direito de opção pelo turno/semestre pela ordem de classificação.

7.3 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Redação;
- b) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.4. O resultado do Novo PS. Cesupa 2021 será publicado de acordo com a legislação vigente, fornecido aos órgãos de divulgação e disponibilizado no endereço eletrônico - www.cesupa.br, até o dia 20 de novembro de 2020.

8- Da Matrícula

8.1. Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em 2020.

8.1.1. Em situações excepcionais, o CESUPA poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato, mediante assinatura de Termo de Compromisso, ficando a matrícula sob condição até a apresentação do documento no prazo firmado no referido Termo.

8.2. A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante Edital de Convocação à Matrícula, informados à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo, e se dará em 02 (duas) etapas:

a) Pré-Matrícula (on-line), no endereço eletrônico www.cesupa.br;

b) Matrícula (presencial), etapa em que se dará a efetivação da matrícula do candidato.

8.3. No ato da efetivação da Matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;

b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) fotocópia da Certidão de Nascimento;

d) fotocópia da Carteira de Identidade;

e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

g) Uma (1) fotografia $\frac{3}{4}$ recente;

h) fotocópia do C.P.F.;

i) fotocópia do Comprovante de Residência;

j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;

k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao primeiro semestre de 2021.

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

8.4. Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.6. À ocasião da Matrícula dos candidatos classificados em CURSOS ofertados em mais de um turno, a escolha do TURNO será feita obedecendo-se os limites de vagas ofertadas e observando-se a ordem de classificação (item 2.1.1 deste Edital).

8.7. Na hipótese do candidato perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de turno/semestre com base na ordem de classificação, caso tenha seu pleito acolhido (item 7.2.5 deste Edital).

8.8. O candidato classificado no Novo PS. Cesupa 2021 que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia 30/01/2021, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

9- Das disposições finais

9.1. Dos resultados da avaliação de cada parte da prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de seus vídeos ou de sua redação.

9.2. O CESUPA se reserva o direito de programar estágio curricular, atividades práticas, laboratoriais e/ou de campo, atividades complementares, disciplinas/módulos comuns a diferentes cursos e disciplinas/módulos de dependência em turno diverso da opção original referente à cada curso.

9.3. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião dos períodos de Matrícula e/ou de Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas

unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

9.4. A reprogramação prevista no item 9.3 deste Edital inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas com início no 2º semestre letivo de 2021 ou em turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

9.5. Reserva-se ao CESUPA o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral do valor pago.

9.6. A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que NÃO há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2021.

9.7- O Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA é instituição participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Governo Federal. Maiores informações sobre o programa estão contidas no site www.mec.gov.br

9.8– As vagas remanescentes do Novo PS. Cesupa 2021 poderão ser reofertadas por meio de Edital específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2021.

9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do CESUPA, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 02 de outubro de 2020.



Sérgio Fiuza de Mello Mendes
Reitor do Cesupa